PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07 /2016

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 07/2016
Em 02/08/16

Súmula: Cria o Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue e dá outras providências no Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Carambeí.

Art. 2º Compete ao Comitê:
I – Elaborar, discutir e organizar as propostas para a resolução dos problemas.
II – Mobilizar ações preventivas e de combate.
III – Apoiar a ação pública Municipal no acompanhamento e intensificação de ações previstas no Programa Nacional de Combate a Dengue.

Art. 3º O Comitê está composto por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Saúde
II – Secretaria Municipal de Educação
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
IV – Departamento de Comunicação Municipal
V – Vigilância Sanitária
VI – Defesa Civil
VII – Bombeiro Comunitário
VIII – Desbravadores
IX – Rotary Clube

§ 1º O Coordenador Municipal do Programa de Combate a Endemias exercerá a função de Coordenador do Comitê;

§ 2º A participação do Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º Os órgãos deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros o referido Comitê.

§ 4º Os órgãos participantes deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, mensalmente, em data e horários agendados, convocados com antecedência mínima de 07(sete)dias. Em caso de reuniões extraordinárias para deliberação de problemas urgentes a convocação poderá ocorrer com o mínimo de 1(um) dia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2015

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, criar o Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Carambeí.

A criação do referido Comitê, é mais uma das ações necessárias para manter o controle no combate ao vetor da dengue, que também é transmissor do vírus zika e chikungunya, que hoje se prolifera rapidamente por todo o país, criando e apoiando mobilizações e projetos no combate e prevenção de criação de novos focos de reprodução do mosquito Aedes Aegypti.

O Comitê terá reuniões mensais que reunirão o poder público e organizações participantes do Comitê, com a finalidade de manter um fluxo contínuo de planejamento e combate ao Aedes Aegypti.

Certos de sua compreensão, é que solicitamos a apreciação e posterior aprovação deste Projeto de Lei.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL